

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°6 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CARTOGRÁFICAS

Critérios para matrícula de alunos especiais em disciplinas do PPGCC.

O Conselho do PPGCC, em atendimento ao disposto no Artigo 13 do Regimento Geral da Pós-graduação da Unesp e Artigo 13 do Regulamento do PPGCC da FCT/Unesp, estabelece os critérios para matrícula de alunos especiais nas disciplinas do PPGCC, conforme:

Artigo 1º – Poderão cursar disciplinas isoladas, na condição de alunos especiais, portadores de diploma universitário, cuja formação seja compatível com o Programa de Pós-graduação em Ciências Cartográficas e graduandos de instituições públicas em áreas afins.

§ 1º – O aluno especial ficará sujeito às mesmas normas aplicadas aos alunos regulares, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina ou disciplinas que pretende cursar e às exigências estabelecidas pelos docentes responsáveis e pelo Conselho do Programa.

§ 2º – Para ingressar no PPGCC como aluno regular, o aluno especial deverá ser aprovado no Processo Seletivo do Programa. Após o ingresso, o aproveitamento dos créditos das disciplinas cursadas será automático.

§ 3º – Ao aluno especial é permitida a matrícula em no máximo três períodos, não excedendo duas disciplinas por período.

Artigo 2º – O número de alunos especiais por disciplina não poderá exceder o número de alunos regulares.

§ 1º – Caso o número de alunos regulares seja inferior a 5, fica a critério do professor aceitar até no máximo 4 alunos especiais.

Artigo 3º – Cabe ao professor responsável pela disciplina selecionar o(s) aluno(s) especial(is), avaliando o potencial de cada candidato de acordo com os requisitos necessários para o bom aproveitamento na disciplina.

§ 1º – Na seleção dos alunos especiais, no que couber, deverão ser consideradas as seguintes prioridades:

- 1 – Alunos de pós-graduação vinculados a programas de instituições públicas;
- 2 – Alunos de graduação de instituições públicas;
- 3 – Alunos de pós-graduação vinculados a programas de outras instituições.

Presidente Prudente, 02 de fevereiro de 2018.



Prof. Dr. **ALUIR PORFÍRIO DAL POZ**
Coordenador do PPGCC

Aprovada pelo Conselho do PPGCC em 02/02/2018.